

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 15/NGAC/2021

**“FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE AR CONDICIONADO
TIPO SPLIT PARA A ALAMEDA, TAGUSPARK E CTN
DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”**

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(de acordo com o artigo 115.º, do CCP)

1.

a) DESIGNAÇÃO DO CONTRATO A CELEBRAR

Consulta Prévia N.º 15/NGAC/2021

“Fornecimento e instalação de unidades de ar condicionado tipo Split para a Alameda, Taguspark e CTN do Instituto Superior Técnico.”

Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Instituto Superior Técnico. - Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos.

Endereço: Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

Contactos: Telefone 218 417 226; E-mail: ngac@tecnico.ulisboa.pt.

Contacto para marcação de visitas ao local de execução do contrato:
nucleo.manutencao@tecnico.ulisboa.pt.

b) ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Vice-Presidente para as Instalações e Equipamentos do Instituto Superior Técnico, Senhor Professor Miguel Amado, nos termos do despacho de delegação de competências, Despacho n.º 9352/2020, datado de 30 de setembro, e Despacho n.º 11696/2020 de 25 de novembro de 2020.

c) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 36.º e no artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos, conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se, de acordo com a alínea c), do n.º 1 do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), doravante, alterado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e subsequentes Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, 30 de novembro, adota-se o seguinte procedimento:

- **Consulta Prévia.**

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 15/NGAC/2021

**“FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE AR CONDICIONADO
TIPO SPLIT PARA A ALAMEDA, TAGUSPARK E CTN
DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”**

d) DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO CONVITE QUE CONTENHAM, OS TERMOS OU CONDIÇÕES, RELATIVOS A ASPETOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO NÃO SUBMETIDOS À CONCORRÊNCIA PELO CADERNO DE ENCARGOS, AOS QUAIS O CONCORRENTE SE VINCULE
(Não aplicável).

e) IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o do n.º 1 do art.º 58.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com exceção dos Catálogos Técnicos.

f) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser submetidas na plataforma eletrónica www.acingov.pt até às **20:00:00 horas do dia 08 de outubro de 2021**.

g) MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta e a documentação exigida são apresentadas diretamente na plataforma eletrónica www.acingov.pt, conforme alínea e), do n.º 1, deste convite.

h) PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, o adjudicatário obriga-se à prestação de caução através de depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, de acordo com o estipulado na cláusula 21.ª do Caderno de Encargos.

i) VALOR DA CAUÇÃO

5 % do preço contratual, sem IVA, nos termos do n.º 1 do art.º 89.º do CCP.

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 15/NGAC/2021

**“FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE AR CONDICIONADO
TIPO SPLIT PARA A ALAMEDA, TAGUSPARK E CTN
DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”**

j) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Uma vez efetuada a notificação de adjudicação, o adjudicatário disporá de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à apresentação dos documentos de habilitação. No caso de se verificarem factos que possam conduzir à caducidade da adjudicação nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis, após notificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, com vista à supressão das irregularidades detetadas.

2.

a) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

b) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

O preço contratual é fixo, de acordo com a metodologia expressa nas especificações técnicas. A avaliação das propostas é efetuada com base na matriz constante no Anexo A o qual depende exclusivamente dos preços unitários apresentados pelos concorrentes para os diversos itens que integram o mapa de quantidades posto a concurso.

Em caso de empate quanto à classificação dos concorrentes na fase de apresentação e análise das propostas é adjudicada a proposta cuja soma dos valores dos artigos, 1.1, 1.4; 1.7, 1.10, 1.15 e 1.23 for inferior, após respetiva ponderação conforme Anexo A.

4. ENVIO DO CONVITE

O convite é enviado na plataforma eletrónica utilizada pelo Instituto Superior Técnico: www.acingov.pt

5. (Não aplicável)

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 15/NGAC/2021

**“FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE AR CONDICIONADO
TIPO SPLIT PARA A ALAMEDA, TAGUSPARK E CTN
DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”**

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborado em conformidade com o modelo Anexo I do CCP;
- b) Certidão de registo comercial ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta on-line, nos termos previstos CCP e na Portaria n.º 372/2017;
- c) Procuração de Delegação de Poderes;
- d) Certificação conforme Regulamento (UE) n.º 517/2014, Regulamento de Execução (UE) 2015/2067 e no Decreto-Lei n.º 56/2011, de 21 de abril, para fluidos fluorados;
- e) Catálogos técnicos de equipamentos propostos, todas as unidades de ar condicionado, artigos 1) da lista de quantidades;
- d) Outros documentos que o concorrente entenda apresentar para melhor compreensão da sua proposta.

7. PREÇO BASE

O preço base do contrato a celebrar é de 40.651,00€ (quarenta mil, seiscentos e cinquenta um euros).

8 RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Compete ao Júri a prestação de esclarecimentos nos termos do n.º 1 do art.º 50.º do CCP.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente procedimento observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Lisboa, 21 de setembro de 2021

O Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos,